

Rui Henrique Silla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

03070212.002 - 3132 - Outros serv. encargos	50.000,00
08421882.005 - 3120 - Material de Consumo	40.000,00
08422392.006 - 3120 - Material de Consumo	20.000,00
- 3132 - Outros serv. encargos	10.000,00
08462282.007 - 3132 - Outros serv. encargos	10.000,00
08474272.009 - 3120 - Material de Consumo	30.000,00
- 3132 - Outros serv. encargos	5.000,00
08421882.011 - 3120 - Material de Consumo	70.000,00
- 3132 - Outros serv. encargos	15.000,00
13754282.012 - 3231 - Subvenções sociais	250.000,00
10585752.016 - 3120 - Material de Consumo	20.000,00
- 3132 - Outros serv. encargos	100.000,00
16885342.018 - 4120 - Equip. mat. Permanente	40.000,00
Total	660.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto será coberto por excesso de arrecadação no decorrer do exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi.

que na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chaporia, 30 de maio de 1999.


Edna Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.


Stênio de Almeida
Secretário